

# Diário Oficial



## Prefeitura de Lindóia

Sexta-feira, 10 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1263



# PREFEITURA DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Ratificação .....	4

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.181, DE 10 DE ABRIL DE 2026**

*“Dispõe sobre a suplementação por anulação entre dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2026, e dá outras providências”.*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI Nº 1.825 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberta na **Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício de 2026** a suplementação por anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 122.300,00 (cento e vinte e dois mil e trezentos reais), que será distribuída na seguinte dotação do orçamento vigente:

I - Dotação Acrescida:

**02. Poder Executivo****02.02. Diretoria Municipal de Finanças - DF**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
039	04.123.0035.2005.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	7.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>7.500,00</b>

**02.02.01 Divisão de Finanças e Dependências****02. Poder Executivo**

**02.05. Dir. Mun. Obras, Serviços Públicos e Transporte**

**02.05.00 Diretoria de Obras, Serviços Públicos e Transporte**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
073	17.512.0010.2019.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01	63.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>63.000,00</b>

**02. Poder Executivo****02.07. Diretoria Municipal de Saúde - DS****02.07.01 Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
183	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	301.000	01	41.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>41.000,00</b>

**02. Poder Executivo**

**02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública**

**02.09.03 Divisão de Segurança Pública - Guarda Municipal**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
234	06.181.0033.2044.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	1.000,00
239	06.181.0033.2060.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	9.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>10.500,00</b>

**02. Poder Executivo**

**02.12. Diretoria Municipal de Assistência Social e Cidadania**

**02.12.00 Dir. Mun. Assistência Social e Cidadania**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
328	08.243.0004.2004.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	510.000	01	300,00
<b>TOTAL</b>						<b>300,00</b>

II - Dotação Reduzida:

**02. Poder Executivo****02.01. Gabinete do Prefeito - GP**

**02.01.01 Manutenção do Gabinete e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
016	04.122.0002.2001.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	9.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>9.500,00</b>

**02. Poder Executivo**

**02.05. Dir. Mun. Obras, Serviços Públicos e Transporte**

**02.05.02 Divisão de Serviços Públicos**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
315	15.452.0010.2013.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01	63.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>63.000,00</b>

**02. Poder Executivo****02.07. Diretoria Municipal de Saúde - DS****02.07.01 Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
190	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	301.000	01	49.800,00
<b>TOTAL</b>						<b>49.800,00</b>

**Art. 2º** A alteração promovida por este Decreto **não implica a abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário**, sendo efetivada mediante **suplementação por anulação de dotações orçamentárias**, nos termos do **art. 8º da Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 1.846/2025)**.

**Art. 3º** Fica a Diretoria Municipal de Finanças

autorizada a promover as modificações e ajustes necessários nas dotações da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.846/2025) e, quando aplicável, a adequação no detalhamento do Plano Plurianual (PPA 2026/2029), observadas as despesas anuais e os tetos autorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.825/2025), garantindo a compatibilidade com os instrumentos de planejamento orçamentário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 10 de abril de 2026.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

PREFEITO MUNICIPAL

**CARLOS ALBERTO SALOMÃO**

ASSESSOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 10 de abril de 2026.

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

## Portarias

### **PORTARIA Nº 4.714, DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

***“Dispõe sobre a Gratificação de Apoio ao Deficiente, de que trata a Lei Complementar nº 1.230 de 21 de setembro de 2011 e dá outras providências correlatas.”***

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 672, de 06 de abril de 2026;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido a Sra. ÉRICA NATALINO RUSSO, portadora do CPF nº 415.\*\*\*.\*\*\*-22, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Infantis, a Gratificação de Apoio ao Deficiente, no importe de 10% (dez por cento) sobre o seu salário base, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 09 de abril de 2026.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

Prefeito Municipal

Registrada no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 10 de abril de 2026.

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**

Diretor de Administração

## Ratificação

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO.** PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA - SP. Processo de inexigibilidade de Licitação nº 004/2026. DESPACHO: *“Fica ratificado o procedimento de contratação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, autuado sob nº 004/2026, Processo Licitatório nº 037/2026, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “c” e “f” da Lei Federal 14.133/2021”*. Objeto: *“Contratação de serviços técnicos de notória especialização na área de política e gestão municipal de assistência social, abrangendo consultoria técnica, assessoria à gestão do SUAS, capacitação de equipes, apoio ao controle social, elaboração e revisão de instrumentos de gestão, planejamento socioassistencial e acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos fundos vinculados à política de assistência social, com fundamento no artigo 74, inc. III c/c §3º, da Lei nº 14.133/2021, pelo período de 12 (doze) meses”*. Lindóia, 10 de abril de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

## Licitações e Contratos